



COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech

Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	3
Portaria	3
Atos da Presidência	4
Portaria	4
Atos de Licitação	5
Aviso de Dispensa de Licitação	5

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202200005016700](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200005016700.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Nº do Ofício: 2126 SERV-PUBLICA/23, de 19/09/2023.

Citado: UBIRAJARA ANTÔNIO DUARTE JÚNIOR.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 28/09/2023.

Citação: Caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 28/08/2012 a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos – Outras Receitas e com código da receita 4811.

[Processo - 202200005016700](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200005016700.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Nº do Ofício: 2134 SERV-PUBLICA/23, de 19/09/2023.

Citado: JOÃO BATISTA DA SILVA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o

recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 09/10/2023.

Citação: Caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 28/08/2012 a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos – Outras Receitas e com código da receita 4811.

[Processo - 202200005010708](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 202200005010708.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

Nº do Ofício: 2278 SERV-PUBLICA/23, de 04/10/2023.

Citado: ROBSON SILVA LIMA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

Data da Citação: 09/10/2023

Citação: Caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, desde 25/01/2012, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br em Serviços-Pagamento de Tributos – Outras Receitas.

[Processo - 201700047000595](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201700047000595.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2312 SERV-PUBLICA/23, de 09/10/2023.

Intimado: LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 10/10/2023.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor da decisão, conforme o Acórdão nº 2506, de 20 de setembro de 2023 e apresentar novo Plano de Ação referente à obra da GO 217 (Mairipotaba - BR 060), com

indicação do setor e dos responsáveis, prazos para a implementação definitiva da obra e estimativas de custos.

[Processo - 202200006057719](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202200006057719

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Nº do Ofício: 2320 SERV-PUBLICA/23, de 09/10/2023.

Intimado: APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 10/10/2023.

Intimação: Tomar conhecimento do Memorando nº 195/2023 – GCEF e encaminhar a esta Corte de Contas o processo de nº 202200006057719, com as providências determinadas pelo Despacho nº 267/2023-GCEF devidamente atendidas.

[Processo - 202100047002593](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 202100047002593.

Assunto: Fiscalização/Auditoria.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/GO.

Nº do Ofício: 2250 SERV-PUBLICA/23, de 02/10/2023.

Intimado: RENATO BRUM DOS SANTOS.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 03/10/2023.

Intimação: Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 773/2023 - GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 25/2023 SERVISC-PESSOAL e atender as seguintes determinações: a) apresentar o deslinde final do processo administrativo disciplinar instaurado em face do servidor Antônio Leonardo Gonçalves Leite, para apurar a suposta incompatibilidade de jornada de trabalho, juntar cópia da decisão ou do último ato realizado; e b) instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a compatibilidade de horários entre os cargos exercidos pelo servidor Olegário Augusto da Costa Oliveira e apuração de eventual dano ao erário gerado por esta irregularidade, apresentando o deslinde final da apuração indicada.

[Processo -201711867000122](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201711867000122.

Assunto: Fiscalização/Representação.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 2314 SERV-PUBLICA/23, de 09/10/2023.

Intimado: LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR.

Data da Intimação: 10/10/2023.

Intimação: Proceder à conclusão do Procedimento Administrativo de Fornecedores - PAF instaurado através da Portaria nº 217/2019-GOINFRA, atentando-se aos dispositivos preconizados na Instrução Normativa 003/2021 CGE-GO e conceder permissão de acesso a esta Corte de Contas usuário "TCE/SEC-CEXTERNO-18021", do respectivo processo SEI nº 202100036004796.

Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 47/2023 - SEC-CEXTERNO

Designa equipe de fiscalização para realização de Monitoramento junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP para fiscalizar o cumprimento do Acórdão nº 2812/2019.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no artigo 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 102, de 18 de janeiro de 2023, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, que delegou ao Secretário de Controle Externo a designação de equipe de fiscalização;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações – SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização expedida pelo Conselheiro Relator Sebastião Tejada, por meio do Despacho nº 706/2023 – GCST, nos autos de nº 202300047003893;

CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores José Divino Lopes Franco, Renner Teles da Rocha Lima, Wilson Ferreira de Lima, sob a coordenação de Valdo de Sousa Filho, para comporem equipe de fiscalização que realizará Monitoramento junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, com o objetivo de avaliar o grau de implementação dos itens decisórios constantes do Acórdão nº 2812/2019.

Art. 2º Estabelecer a data de 20/03/2024 para entrega do Relatório final de fiscalização pela equipe designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização a que se refere o art. 1º desta Portaria contará com a supervisão da servidora Amanda Fagundes Lima e a assessoria das servidoras Héliida de Fátima Gontijo e Liliane Gonçalves da Costa Pina.

Art. 4º Quaisquer fatos que possam ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser informados à Secretaria de Controle Externo para avaliação e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE GOIÁS em Goiânia aos 31 de outubro de 2023.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

PORTARIA Nº 48/2023 - SEC-CEXTERNO

Altera o art. 1º da Portaria nº 46/2023 SEC-CEXTERNO, de 29 de outubro de 2023, que trata de Levantamento junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com o objetivo de conhecer o processo de decisão e destinação dos recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA. O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no artigo 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução n.º 22, de 4 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 102, de 18 de janeiro de 2023, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, que delegou ao Secretário de Controle Externo a designação de equipe de fiscalização;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n.º 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade

das Fiscalizações – SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização expedida pelo Conselheiro Relator Kennedy Trindade, por meio do Despacho nº 955/2023 – GCKT, nos autos de nº 202300047003779;

CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 46/2023 SEC-CXTERNO, de 29 de outubro de 2023, publicada no Diário Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Ano XII, Edição Número 193, folha 3, no dia 30 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores Filipe Pires Correia da Fonseca, Pedro Ivo Elias Vianna, Valter Mário Canedo Filho, Vânia Mara de Souza e Silva, sob a coordenação de Gildeni Roberta Tibiriçá, para comporem equipe de fiscalização que realizará Levantamento junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, com o objetivo de conhecer o processo de decisão e destinação dos recursos do Fundo Estadual de Infraestrutura – FUNDEINFRA, assim como a atual situação das propostas de destinação de recursos já aprovados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 31 de outubro de 2023.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 854/2023 - GPRES

Institui Comissão de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 001/2014 que aprovou o Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Ética dos servidores deste Tribunal;

CONSIDERANDO as indicações da Presidência, da Corregedoria-Geral e do

Sindicado dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – SERCON,
RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros, titular e suplente, conforme indicações abaixo:

I – Presidência: Nádya Rezende Faria (titular) e Vera Núbia Zandonadi Gomes (suplente);

II – Corregedoria: Zaquia Sebba Carrijo (titular) e Cristiane Ferreira de Paiva Strege (suplente);

III – SERCON: Carlos Alberto de Almeida (titular), Dickson Rodrigues de Sousa (titular), Olga Cristina Vieira da Fonseca Caixeta (titular), Angélica Sucena Sebba Gomide (4º suplente), Marcelo Roriz Cruvinel (5º suplente), Rodrigo do Carmo Forti (6º suplente).

Art. 2º A Comissão de Ética tem como objetivo implementar em conjunto com a Corregedoria as normas contidas no Código de Ética dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsão contida no artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 3º Os membros da Comissão de Ética terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme dispõe o artigo 32, Anexo II, da Resolução Administrativa nº 001/2014.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 325/2021 GPRES.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 31 de outubro de 2023

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 855/2023 - GPRES

Altera Portaria nº 713/2023-GPRES, de 1º de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer um dos critérios para a concessão da Gratificação por Exercício da Atividade de Controle Externo (GEACE),
RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º da Portaria nº 713/2023-GPRES, de 1º de setembro de

2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I -

II -

III - ter alcançado pontuação igual ou superior a 900 (novecentos) pontos no último ciclo de Avaliação de Desempenho (NR);”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, aos 31 de outubro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Atos de Licitação
Aviso de Dispensa de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação (doc. 19 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da

Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202300047003434, a contratação da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.456.277/0001-76, cujo objeto é prestação de serviço de suporte técnico e atualizações das licenças do Banco de Dados Oracle (Oracle Database Enterprise - Processor Perpetual), ao custo de R\$ 80.528,76 (oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12(doze) meses; com fundamento art. 74, inciso I, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Fim da publicação.